



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: [soc@ufv.br](mailto:soc@ufv.br)

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº XX/XXX

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV - nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como a Nota Técnica Conjunta nº 01/2013-SESu/SETEC/SAA/MEC e, em conformidade com a Lei 8.112, de 11.12.90 e suas alterações, a Portaria 159, de 21 de maio de 2014 do Ministério do Planejamento e Gestão e o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.8.2009 e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de **01 (uma)** vaga, em caráter efetivo, de Professor Titular-Livre - Nível Único do Magistério Superior da Universidade Federal de Viçosa - UFV, conforme especificações a seguir:

EDITAL Nº	LOTAÇÃO	ÁREA/SUBÁREA	PERFIL EXIGIDO
XX/XXX	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Políticas Públicas, Ciência e Tecnologia.	<p>Possuir título de graduação em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Sociais ou Ciências da Saúde ou das Engenharias.</p> <p><i>Possuir título de doutor em uma das seguintes áreas: Ciência Política, Sociologia, Economia, Administração, Direito, Saúde Pública, e áreas afins às Políticas Públicas,</i></p> <p><i>Possuir 10 anos de experiência ou de obtenção do título de doutor na área de conhecimento do concurso.</i></p>

DE – Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, disponível no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/docentes”.

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá de 1 (uma) etapa realizada em 4 (quatro) fases e consistirá de Prova Escrita, Prova Oral, Defesa de Memorial e Prova de Títulos.

I - A primeira fase consiste de Prova Escrita, aferida por meio de Prova de Conhecimento de caráter eliminatório;

II - A segunda fase consiste de Prova Oral, aferida por meio de Prova de Didática, que objetiva apurar a capacidade de planejamento temático e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento do conteúdo e sua capacidade de síntese. Esta Prova também é de caráter eliminatório;

III – A terceira fase consiste na Defesa de Memorial, que objetiva evidenciar o envolvimento do docente em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e gestão acadêmica, bem como explicitar as contribuições do candidato para o progresso da ciência, de maneira geral ou em sua área de conhecimento específica, no país e, ou, no exterior, e quais os benefícios e impactos gerados, diretos ou indiretos, para a sociedade como um todo ou para parte dela. Esta prova também é de caráter eliminatório;

IV - A quarta fase consiste de Prova de Títulos, na qual serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores. Esta prova é de caráter unicamente classificatório.

1.3. Para efeito de avaliação, nas quatro fases, serão observadas as determinações da Resolução 15/2015 do Conselho Universitário, datada de 21 de dezembro de 2015 naquilo que couber e não contrariar as disposições do Decreto 6.944, de 21/08/2009.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do Cargo Isolado aquelas que objetivam contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento de competências e o alcance da excelência no Ensino, na Pesquisa e, ou, Extensão.

2.2. O Cargo Isolado de Titular Livre de que trata este Edital terá por função:

- a) Atuar, por meio de programas e projetos, nas diversas áreas de conhecimento da UFV em seus três *câmpus*, viabilizando formação continuada em políticas públicas, tanto junto a docentes e técnicos quanto na formação de estudantes de programas de pós-graduação que apresentem demanda nesse tema, com vistas à excelência em pesquisa.
- b) Propor estratégias para o desenvolvimento de pesquisas em políticas públicas em áreas estratégicas de interesse social, econômico, tecnológico e ambiental.
- c) Em paralelo às políticas públicas, desenvolver a gestão de programas e projetos interdisciplinares em áreas de conhecimento estratégicas para UFV.
- d) *Apresentar propostas para fomentar a interlocução propositiva com agências e instituições públicas e privadas de fomento à pesquisa, de forma que motive o financiamento de pesquisas estratégicas, para a UFV, o estado de Minas Gerais ou o país.*

- e) *Contribuir com grupos de pesquisa na elaboração de programas e projetos de pesquisa de demanda induzida buscando recursos financeiros para financiá-los para fomentar a institucionalização de áreas de conhecimento estratégicas para a UFV.*
- f) *Contribuir com grupos de pesquisa na elaboração de programas e projetos de pesquisa com parcerias internacionais.*

2.3. O ingresso far-se-á no nível de vencimento do cargo isolado de Professor Titular Livre do Magistério Superior observando ao disposto no Artigo 8º da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV percebendo o vencimento básico inicial de **R\$ 6.361,17 (seis mil, trezentos e sessenta e hum reais e dezessete centavos)** e a retribuição por titulação de **R\$ 9.592,90 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, serão aceitas inscrições, no prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias corridos.

3.2. As inscrições para o ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre serão feitas junto à Comissão de Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal de Viçosa.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e o Termo de Conhecimento das Normas, da Resolução nº 15/2015-CONSU e do Edital, disponibilizados na página da CPPD ou SOC, no qual deverá afirmar que aceita as condições estipuladas para o ingresso no Cargo Isolado. No ato da inscrição, a ser feita na CPPD, o candidato deverá também apresentar o original do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.4. A Taxa de Inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

3.4.1. Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233; Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 – CEP: 70719-900 - Tels. (61)3328-1107 e 3328-4128.

3.5. De acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição.

3.5.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “solicitação de isenção da taxa de inscrição”, marcar a opção “sim” e

fornecer o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.5.3. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/docentes”, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o prazo do término das inscrições. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.5.4. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato se informar sobre o resultado da análise do pedido de isenção.

3.5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3.4.

3.6. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a CPPD, ou ainda por via postal, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição dentro do prazo da inscrição para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Sala 205, Ed. Arthur Bernardes – Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP- 36570-000 – Viçosa – MG; e, no mesmo prazo, encaminhe cópia digitalizada do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD ([cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br)).

3.6.1. A Universidade Federal de Viçosa publicará no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/docentes”, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação das inscrições, a lista dos candidatos inscritos, bem como a composição da Comissão Examinadora, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação acerca da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei 9.784/99 e no Regimento Interno da UFV.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. Conforme dispõe o Item 1.2, as provas serão realizadas em quatro fases:

- a) Prova Escrita, aferida por meio de Prova de Conhecimento;
- b) Prova Oral, aferida por meio de Prova de Didática;
- c) Defesa de Memorial;
- c) Prova de Títulos.

### **4.2. Da Prova de Conhecimento**

4.2.1. A Prova de Conhecimento será realizada na modalidade **escrita**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.2. A Prova de Conhecimento será realizada no dia **19 de março de 2018**, às **08h (oito horas)**, no endereço: Departamento de Direito, Universidade Federal de Viçosa, Av. P. H. Rolfs, s/nº, Viçosa-MG. Caso haja mudança, a nova data será divulgada, por meio do site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/docentes”.

4.2.3. O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original) e caneta de tinta de cor azul ou preta.

4.2.4. Deverá ser entregue aos candidatos um cronograma especificando as atividades e os horários do concurso, após a assinatura da lista de presença pelos candidatos.

4.2.5. Para a prova de conhecimento a banca deverá elaborar dez pontos a partir do conteúdo programático publicado no edital e apresentá-lo como uma lista antes do sorteio do ponto, colhendo a assinatura dos candidatos concordando com a respectiva lista;

4.2.6. Após o sorteio do ponto será dado prazo de 2 (duas) horas para consulta bibliográfica no local de realização da Prova de Conhecimento. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova; durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo; após o prazo de consulta o material deverá ser guardado; e depois do sorteio do ponto, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

4.2.7. A Prova de Conhecimento terá duração de 3 (três) horas e será realizada pelo candidato sem consulta a qualquer material.

4.2.8. Para avaliação da Prova de Conhecimento, a Comissão Examinadora obedecerá aos critérios definidos no Artigo 26 da Resolução 15/2015-CONSU/UFV:

- a) adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado;
- b) abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese;
- c) correção e clareza na redação da prova;
- d) atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.9. O resultado da Prova de Conhecimento será afixado no mural do Departamento de Direito, na Universidade Federal de Viçosa, Av. P. H. Rolfs, s/nº, Viçosa-MG, e posteriormente, divulgado no site da UFV ( [www.ufv.br](http://www.ufv.br) ), no link “concursos/docentes”.

4.2.9.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

4.2.9.2. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora em ofício entregue na secretaria da CPPD.

### **4.3. Da Prova Didática**

4.3.1. A Prova de Didática do concurso para Titular-Livre, deverá ser planejada e executada para o nível de pós-graduação. Essa prova visa avaliar a capacidade de ensino por meio da comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos expostos. Para tal nível, não se prescinde da qualidade e das formas de uso dos recursos e do material didático que configuram o desempenho pedagógico de um candidato a Titular-Livre.

4.3.2. A data provável de realização da aula expositiva da Prova de Didática será **no dia 20 de março de 2018, às 08h (oito horas), no Departamento de Direito**. Caso haja mudança, a nova data será divulgada, por meio do site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/docentes”.

4.3.3. O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Didática com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado pela banca, conforme item 4.3.2.

4.3.4. No momento do sorteio do ponto da prova de didática, todos os candidatos aprovados na prova de conhecimento, conforme resultado divulgado no mural do Departamento/Instituto, devem estar presentes e assinar a lista de presença.

4.3.5. Para a prova de didática a banca deverá elaborar dez pontos a partir do conteúdo programático publicado no edital e apresentá-lo como uma lista antes do sorteio do ponto, colhendo a assinatura dos candidatos concordando com a respectiva lista.

4.3.6. Após o sorteio do ponto, será dado o prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas para a elaboração da aula.

4.3.7. Vencido o prazo, os candidatos deverão entregar o material didático a ser usado na aula para a Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução ao candidato no momento de realizar sua prova.

4.3.8. Havendo mais de um candidato, a Comissão Examinadora sorteará a ordem de apresentação. Eventualmente, de comum acordo entre os candidatos, poderá ser alterada a ordem da apresentação, mediante permuta entre os interessados.

4.3.9. Para a apresentação, como recurso didático, será permitido o uso de retroprojetor, projetor (tipo datashow) e quadro de giz ou quadro branco (quadro em fórmica para pincel atômico), disponibilizados pela UFV.

4.3.10. A Prova Didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, abordará o ponto sorteado do conteúdo programático previamente comunicado aos candidatos e deverá ser do nível de graduação.

4.3.11. Para a avaliação da Prova de Didática, a Comissão Examinadora observará os Critérios do Artigo 33 da Resolução 15/2015-CONSU/UFV:

- a) foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato;
- b) atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações;
- c) coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula;
- d) domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula;

- e) adequação da distribuição do tempo durante a aula (que terá a duração de 50 minutos, com tolerância de 10 minutos para mais ou para menos). O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a);
- f) qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos;
- g) utilização de exemplos significativos e dinamização da aula; e
- h) capacidade de análise e síntese com relação ao conteúdo tratado.

4.3.12. O resultado da Prova de Didática será afixado no mural do Departamento de Direito, na Universidade Federal de Viçosa, Av. P. H. Rolfs, s/nº, Viçosa-MG, e posteriormente, divulgado no site da UFV ( [www.ufv.br](http://www.ufv.br) ), no link “concursos/docentes”.

4.3.12.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

4.3.12.2. O prazo para recurso será de 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora em ofício entregue na Secretaria da CPPD/UFV.

4.3.13. No momento em que os resultados da Prova de Didática forem afixados no Mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três) vias, o texto de seu Memorial na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e assinar a lista de entrega do Memorial. O candidato que entregar o Memorial fora do prazo máximo de até 30 minutos, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

#### **4.4 Da Defesa de Memorial**

4.4.1 - A defesa do Memorial tem por objetivo:

I – Evidenciar o envolvimento do docente em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão e gestão acadêmica;

II - Explicitar as contribuições do candidato para o progresso da ciência, de maneira geral ou em sua área de conhecimento específica, no país e, ou, no exterior, e quais os benefícios e impactos gerados, diretos ou indiretos, para a sociedade como um todo ou para parte dela.

4.4.2 - O Memorial do candidato ao concurso para o Cargo Isolado de Titular -Livre deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em quatro vias, no momento da divulgação do resultado da Prova de Didática conforme item 4.3.13.

4.4.3 - A apresentação e a defesa do Memorial acontecerão em sessão pública, filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, sendo vetada a presença dos demais candidatos. A filmagem deverá indicar o horário de início e de término da Prova de cada candidato(a) e mostrar o(a) candidato(a), todos os membros da Comissão Examinadora e outros presentes.

I - no dia, hora e local definidos para a apresentação e defesa do Memorial, inicialmente será feito o sorteio para a ordem de apresentação de cada candidato. Em seguida, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora seu material inclusive computador pessoal, se for o caso, para uso na apresentação. O candidato não poderá utilizar outro material que não o entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua apresentação;

II – antes de iniciar a apresentação, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material;

III – a UFV disponibilizará retroprojetor, projetor (tipo data-show), computador com sistema operacional Linux e quadro de giz ou quadro branco (quadro em fórmica para pincel);

IV – cada candidato terá o prazo de 50 (cinquenta) minutos para apresentar o Memorial, com tolerância de 10 minutos, para mais ou para menos;

V - a Comissão Examinadora registrará em ata o horário de início e término da apresentação, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

VI– após a apresentação do Memorial, a Comissão Examinadora iniciará sua arguição. O tempo de arguição será de até 30 mim, entre perguntas e respostas.

4.4.4 A Comissão Examinadora avaliará o texto do Memorial, sua apresentação e defesa, considerando os seguintes critérios:

- a) Clareza e correção textual.
- b) Explicitação do envolvimento do docente com atividades de ensino e suas reflexões pedagógicas.
- c) Contemporaneidade, abrangência e domínio da evolução do conhecimento.
- d) Implicações do trabalho já realizado pelo candidato em pesquisa, ensino, extensão e gestão acadêmica na(s) instituição(ões) onde trabalhou.
- e) Contribuições epistemológicas e conceituais, metodológicas, técnicas, tecnológicas ou artísticas, para a ciência, a sociedade e a Universidade.
- f) Habilidade persuasiva, competência discursiva e comunicativa que revelem liderança intelectual.

4.4.5 Cada membro da Comissão Examinadora justificará e atribuirá, a cada candidato, nota de 0,00(zero vírgula zero zero) a 10(dez) ao preencher Formulário de Avaliação próprio, disponibilizado pela CPPD, observados os critérios descritos anteriormente. Encerradas as apresentações, a Comissão Examinadora se reunirá para apurar as notas finais da prova de Defesa de Memorial.

4.4.6 - Apuradas as notas, o Presidente encaminhará os resultados à CPPD para sua divulgação na página de concursos da UFV e afixará a lista dos candidatos e respectivas notas em mural do Departamento/ Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso.

§1º - Após divulgação dos resultados da prova de Defesa do Memorial, os candidatos aprovados deverão entregar os Currículos e os documentos comprobatórios no Departamento/Instituto ou Unidade de Ensino, no prazo de até 4 horas, considerado o expediente administrativo diurno da Universidade. Os documentos comprobatórios devem ser organizados seguindo a ordem do Anexo II desta Resolução.

§2º - Os documentos poderão ser autenticados em cartório e/ou por funcionário público do Departamento/Instituto ou Unidade de Ensino da UFV onde estará



sendo realizado o concurso, que conferirá a documentação entregue com os originais apresentados pelo candidato.

4.4.7. No momento em que os resultados da Prova de Defesa de Memorial forem afixados no Mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar o Curriculum Vitae, apresentado em três vias, relacionando os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada pelo Anexo II da Resolução 15/2015-CONSU/UFV, em sua parte “Critérios de Avaliação de Prova de Títulos do Concurso para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre”. Em uma das vias deverão ser anexados os documentos comprobatórios, devidamente identificados, na sequência adotada no próprio Curriculum. As Cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares referentes a Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação deverão ser autenticadas em cartório ou por servidores da instituição nas Secretarias do Departamento onde está sendo realizado o concurso, na CPPD/UFV, nos Campi de Florestal ou de Rio Paranaíba e no Escritório da UFV em Belo Horizonte, mediante apresentação dos documentos originais. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo de até 30 minutos, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

#### 4.5. Da Prova de Títulos

4.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do *Curriculum Vitae* do candidato pela Comissão Examinadora e seguirá as regras contidas na Resolução 15/2015 CONSU UFV.

4.5.2. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes, A e B:

- a) A Parte A refere-se ao diploma do doutorado;
- b) A Parte B refere-se às atividades docentes, conforme relacionadas no Anexo II desta Resolução.

4.5.3. - A nota do candidato na Prova de Título será o somatório das Partes A e B.

4.5.4. - A nota do candidato na Parte A será de 6,00 (seis vírgula zero zero), desde que seja(m) apresentado(s) o(s) certificado(s) que comprove(m) a formação em nível de doutorado, conforme Edital. A nota na parte B será de no máximo 4,00 (quatro vírgula zero zero).

4.5.5. - A avaliação da Parte B será feita da seguinte forma:

I - a Comissão Examinadora deverá proceder à contagem de pontos seguindo os critérios estabelecidos no Anexo II da Resolução 13/2014, considerando os pesos abaixo: **ensino e pesquisa, mínimo 3 pontos, (com diferença de uma entre eles).**

Campo	Peso
Atividades de Ensino	3
Atividades de Pesquisa	3
Atividades de Extensão	1

Experiência profissional, atividades de Gestão e outras atividades	1
--	---

II - para a contagem dos pontos, a Comissão Examinadora deverá preencher Planilha de Prova de Títulos disponibilizada pela CPPD aplicando os fatores de ponderação, considerando os pesos acima, quando se poderá obter o total de pontos da Parte B.

III - a conversão dos pontos em nota da Parte B se dará da seguinte forma: o candidato com maior pontuação receberá nota 4,00. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos individualmente, calculada por meio de regra de três simples.

4.5.6 - A Planilha com pontuação das Partes A e B do currículo de cada candidato deverá ser anexada ao Processo do concurso.

4.5.7 Após a divulgação dos(as) aprovados(as) e/ou concluído o objetivo do concurso, os documentos dos candidatos entregues no momento da Prova de Títulos ficarão, por trinta dias, à disposição, para devolução, no Departamento/Instituto ou Unidade de Ensino onde ocorreram as provas. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

4.5.8 - No caso de recurso, os documentos permanecerão sob a guarda dos Departamentos/Institutos ou Unidades de Ensino até que se conclua o processo. Após a conclusão do processo, os candidatos serão comunicados para que retirem os documentos no prazo máximo de trinta dias. Decorrido esse prazo, os documentos serão destruídos.

4.5.9. - O resultado final do concurso será divulgado no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/docentes” e em mural *do IPPDS*.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O prazo de validade deste concurso será **de 02 (dois) anos**, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

5.2. A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90.

5.3. O candidato admitido exercerá as funções de docência na área/subárea de @@@@

5.4. Em caso de recurso pelo candidato serão observadas as disposições do Art. 16 ao 27 do Regimento Geral da UFV com as especificidades do artigo 45 e Parágrafo Único da Resolução 15/2015-CONSU/UFV.

5.5 - O recurso, a ser protocolado na CPPD, será dirigido à CE, para apreciação e julgamento. Se o recurso for feito *on line*, o documento original deve ser assinado pelo candidato, escaneado, enviado por e-mail e postado por Sedex, ou assemelhado, dentro do prazo estipulado.

5.6. O candidato aprovado deverá atender o disposto na lei n.º 8.112/90, para todos os efeitos necessários ao provimento do cargo postulado.

5.7. Superadas todas as etapas do processo de seleção e acaso persista empate entre os candidatos, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, § único, da Lei 10.741, de 01/10/2003. Respeitado este primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios: maior nota na Prova Escrita; maior nota na Prova Oral; maior nota na Prova de Defesa de Memorial, se houver; e maior nota na Prova de Títulos.

5.7. No ato de posse, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos originais, com cópias, dos diplomas e Histórico Escolares dos cursos de Graduação e/ou de pós-graduação, para fins de conferência de autenticidade, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sob pena de desclassificação do candidato e anulação da portaria de nomeação.

5.8 - Os casos eventualmente omissos serão esclarecidos pela SOC ou CPPD e pela legislação de regência citada no contexto do presente Edital, tendo em vista que o mesmo atendeu os requisitos exigidos no artigo 19 do Decreto 6.944/2009.

Viçosa, 12 de novembro de 2014.

Visto:

EDUARDO SEITI GOMIDE MIZUBUTI  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

SUELY DE FÁTIMA RAMOS SILVEIRA  
Diretora do Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento  
Sustentável - IPPDS

FRANCE MARIA GONTIJO COELHO  
Presidente da CPPD

AFONSO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS DE CARVALHO  
LIMA  
Secretário de Órgãos Colegiados

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
Reitora

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº XX/XXXX**

**ÁREA/SUBÁREA:**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**